

ÚLTIMO DIA PARA INSCRIÇÕES EM CURSO GRATUITO DE INFORMÁTICA

Terminam hoje as inscrições para o curso de Informática na Área Administrativa, oferecido pela **Prefeitura de Saquarema** por meio do Centro de Capacitação Vinícius Vidal França. O curso, com 20 vagas no turno da noite, será realizado em parceria com a FIRJAN.

Para a inscrição, é necessário ter a idade mínima de 16 anos e a escolaridade a partir do 9º ano do Ensino Fundamental. As aulas terão a duração de 21 dias úteis, presencialmente, seguindo o protocolo de segurança aprovado pela Secretaria de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2021.

Para se candidatar às vagas, os alunos deverão preencher o formulário de inscrição, no



TEM CURSO NOVO NO

CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL!

-Informática para área administrativa

INSCRIÇÕES ABERTAS!



CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VINÍCIUS VIDAL FRANÇA

site www.saquarema.rj.gov.br. Para mais informações, entre em contato com o Centro de Capacitação Vinícius Vidal via WhatsApp: (22) 93300-5250.



PULMÃO NÃO É CINZEIRO.

Fumantes estão sujeitos a doenças respiratórias e complicações da covid-19.





PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Secretaria Municipal de Educação.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CRIADOUROS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E SO NÃO ESQUEÇA: A MUDANÇA COMEÇA POR VOCE.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.119 DE 29 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020;

Considerando que o prazo para pagamento da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2021 foi previsto para 17 de janeiro de 2021;

Considerando que não foi possível lançar a Taxa de Inspeção Sanitária – TIS 2021 no sistema em 01 de janeiro de 2021, por falhas técnicas do sistema;

DECRETA

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo para o pagamento da Taxa de Inspeção Sanitária – TIS do Exercício de 2021 até 30 de junho de 2021, sem que haja qualquer incidência de juros, multas e atualizações monetárias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 595 DE 30 DE ABRIL DE 2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar Rosângela Lima de Oliveira, do cargo comissionado de Coordenador de Oficina, Símbolo CCE-4, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 30 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços no tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, para dar provimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do município de Saquarema, conforme processo administrativo nº 3054/2020.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 25/05/2021

Horário: Às 10 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 - Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2655 6400, ramal 215.

Saquarema, 29 de abril de 2021

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

Objeto: contratação de empresa para aquisição de 1 (um) picador de disco urbano e 1 (um) afiador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, conforme processo administrativo nº 5272/2021.

Tipo de licitação: Pregão Presencial.

Data da Licitação: 18/05/2021.

Horário: Às 15 horas.

Obs.: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

Local: Rua Coronel Madureira, 77 - CEP 28990-756 - Centro- Saquarema.

Telefone (22) 2655 6400, ramal 215.

Saquarema, 29 de abril de 2021

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2019

Processo Administrativo nº 16.413/2018
Ref. Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos com chip, com senha numérica para uso pessoal, exclusivo e intrasferível, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados exclusivamente no Município de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Green Card S/A - CNPJ nº: 32.147.670/0001-21.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 19/03/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 20.489.572,00 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0003.2.003;

ND 3.3.90.46.01.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 16 de março de 2021.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICACÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 11.862/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema.

Contratada: PME Máquinas e Equipamentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em revisão preventiva de trator agrícola.

Fundamento legal: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 11.295,81 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Saquarema, 28 de abril de 2021.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Ser-
viços Públicos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Processo Administrativo nº: 6602/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº
049/2020.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Linck Comércio e Serviços
LTDA ME. CNPJ (MF) 17.256.815/0001-
39

Objeto: Aquisição de pneus automotivos
novos e acessórios para atender as ne-
cessidades de manutenção dos veículos
da Secretaria Municipal de Educação e
do Transporte Escolar do Município de
Saquarema /RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 46.760,00 (qua-
renta e seis mil setecentos e sessenta
reais).

Dotação Orçamentária:

PT:12.361.0025.2.096,
Fonte 1111, ND: 3.3.90.30.21.00

Data da Assinatura: 06 de abril de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

Processo Administrativo nº: 6602/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº
049/2020.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: Store House Distribuidora
LTDA ME. CNPJ (MF) 02.124.603/0001-
20.

Objeto: Aquisição de pneus automotivos
novos e acessórios para atender as ne-
cessidades de manutenção dos veículos
da Secretaria Municipal de Educação e
do Transporte Escolar do Município de
Saquarema /RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 30.564,00 (trinta
mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

PT: 12.361.0025.2.096,
Fonte 1123, ND: 3.3.90.30.21.00.

Data da Assinatura: 06/04/2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2021

Processo Administrativo nº: 6602/2020.
Modalidade: Pregão Presencial nº
049/2020.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: 3 LHM Eireli – EPP. CNPJ
(MF) 28.090.059/0001-37

Objeto: Aquisição de pneus automotivos
novos e acessórios para atender as ne-
cessidades de manutenção dos veículos
da Secretaria Municipal de Educação e
do Transporte Escolar do Município de
Saquarema /RJ.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 56.515,20 (cin-
quenta e seis mil, quinhentos e quinze
reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária:

PT:12.361.0025.2.096,
Fonte 1111, ND: 3.3.90.30.21.00.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2021.
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 6602/2020.
Contrato nº: 035/2021, 036/2021 e
037/2021.

Objeto: Aquisição de pneus automotivos
novos e acessórios para atender as ne-
cessidades de manutenção dos veículos
da Secretária Municipal de Educação e
do Transporte Escolar do município de
Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para
acompanhamento e fiscalização da exe-
cução a ser contratada, nos termos do art.
67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Wellington
Figueiredo – Matrícula nº 9496958, para
exercer a função de fiscal dos Contratos
nº 035/2021, nº 036/2021 e 037/2021 do
Processo Administrativo nº 6602/2020.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acom-
panhamento e verificação da conformida-
de da prestação do serviço, obra ou do
fornecimento do objeto, a fim de que as
normas que regulam a relação contratual
sejam devidamente cumpridas, anotando
em registro próprio as ocorrências e
reportando-se à autoridade competente
quando necessária providência que não
esteja ao seu alcance.

Saquarema, 06 de Abril de 2021.
Lucimar Pereira V. da Costa
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Dispõe sobre a convocação de Assem-
bleia para Eleição dos novos membros
dos Conselhos Escolares das Unidades
da Rede Municipal de Ensino de Saqua-
rema-RJ.

**A Secretária Municipal de Educação de
Saquarema – RJ,** no uso de suas atribui-
ções legais, Considerando a Lei nº 1.802
de 29 de maio de 2019, art. 26 e seguin-
tes;

Considerando o Estatuto do Conselho
Escolar, publicado na Edição nº 236 do
Diário Oficial em 02 de outubro de 2019,
art. 11 e seguintes;

Considerando o Decreto nº 1.981 de 13
de março de 2020 que, em seu art.5º,
suspendeu as aulas em todos os estabe-
lecimentos das redes pública e particular,
inclusive em creches, como medida de
prevenção e enfrentamento à pandemia
da COVID-19;

Considerando, finalmente, o Decreto nº
2.089 de 29 de janeiro de 2021 que, em
seu art.2º, determinou a retomada das
aulas nas unidades das redes pública e
privada, para fins de funcionamento no
município de Saquarema.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer normas e procedi-
mentos relativos à eleição para os Conse-
lhos Escolares nas respectivas Unidades
de Ensino.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.2º - Considerando a transparência
no processo de escolha de conselheiros,
deve o Conselho Escolar constituir uma
comissão eleitoral, escolhidos em Assem-
bleia, composta pelos seguintes repre-
sentantes:

I – um representante do magistério que
compõe a comunidade escolar;

II – um representante da equipe técnico-
-pedagógica;

III – um representante de pais ou respon-
sáveis;

§1º - A comissão eleitoral será designada

pelo presidente do Conselho.

§2º - Os representantes dos segmentos que constituem a comissão eleitoral ficarão impedidos de concorrer ao processo eleitoral.

§3º - A mesa diretora da comissão eleitoral será eleita por seus pares e constituída por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 3º - O Conselho Escolar é constituído pelos seguintes conselheiros:

I – Membros natos em conformidade com a Lei nº 1.802 de 29 de maio de 2019: Diretor Geral e Diretor Adjunto;

Representantes Eleitos:

II - Um representante da equipe técnico-administrativa pedagógica;

III - Um representante dos professores;

IV - Um representante do pessoal de apoio;

V - Um representante dos alunos (maiores de 14 anos);

VI - Um representante dos pais ou responsáveis;

VII - Um representante da comunidade local.

§1º - Em não havendo alunos maiores de 14 (catorze) anos, a representação dos alunos se dará através dos responsáveis.

§2º - No ato da eleição, para cada representante, será eleito também um suplente.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - As datas, horários e locais de reuniões para eleição dos representantes dos pais ou responsáveis de alunos, dos professores, do pessoal de apoio e da equipe administrativa serão estabelecidos pela comissão eleitoral.

Parágrafo único: A eleição poderá ocorrer mediante o voto simples pelo próprio segmento, devendo ser lavrada em ata.

Art.5º - A comissão eleitoral deve registrar em ata o nome do candidato e seus respectivos quantitativos de votos, contendo a assinatura de todos os presentes.

Art. 6º - Em caso de empate, assumirá a titularidade ou suplência, o candidato com mais idade.

Art.7º - A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo presidente do conselho para este fim.

§1º - A reunião de posse será pública.

§2º - O ato de posse dos conselheiros consistirá de:

a) Assinatura no termo de posse;

b) Ciência do Estatuto, mediante entrega do mesmo;

c) Eleição do presidente, vice-presidente e o secretário do Conselho Escolar, entre os conselheiros titulares eleitos.

Art.8º - As eleições, de que trata este edital, deverão obedecer ao cronograma anexo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.9º – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral.

Art.10º – Para cumprimento deste, deve-se aplicar integralmente o conjunto legal de medidas de combate à pandemia da Covid-19.

Art.11 – A Direção da unidade escolar, em conjunto com o Conselho Escolar, fará a divulgação do resultado do processo eleitoral.

Saquarema, 28 de abril de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa Secretária Municipal de Educação Mat.57657-1

ANEXO I

Cronograma do Processo Eleitoral dos Conselhos Escolares 2021/2022

Homologação, Publicação do Edital.	30 de abril de 2021.
Assembleia para composição da Comissão Eleitoral.	03 de maio de 2021.
Reunião virtual com a Articulação dos Conselhos Escolares e com a Comissão Eleitoral da UE – 09/14 horas.	04 de maio de 2021.
Inscrição e campanha dos candidatos.	05 a 07 de maio de 2021.
Confirmação dos representantes da Comunidade Local.	Até 14 de maio de 2021.
Eleição dos Conselhos Escolares.	10 a 14 de maio de 2021. *Cada escola selecionará as suas datas e meios.
Posse dos novos conselheiros, Eleição para o Presidente, Vice-presidente e Secretário.	17/18 de maio de 2021. * Cada Escola Selecionará uma destas datas.
Divulgação do Nome do Presidente, Vice-presidente e Secretário.	19 de maio de 2021.
Entrega do Resultado Final para a Articulação dos Conselhos Escolares.	20/21 de maio de 2021.

ANEXO II

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL _____

TERMO DE POSSE (MODELO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, compareceu nesta Escola Municipal e em minha presença tomou posse na condição de membro do Conselho Escolar, eleito pelo segmento _____ da comunidade escolar, em ____ / ____ / _____, tendo na ocasião feito a promessa de bem servir ao Conselho e à Escola, ob-

servando as normas estabelecidas pelo Estatuto do Conselho Escolar e cumprindo com lealdade os deveres do cargo.

Saquarema, data _____.

Nomeado (a) _____

Presidente do Conselho Escolar _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ATO NORMATIVO Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2021

A Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro Art. 39 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando o combate ao COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e no Município de Saquarema, baseada na avaliação da OMS e das autoridades sanitárias, bem assim as medidas de prevenção tomadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e pelo Município de Saquarema, a Câmara Municipal de Saquarema visando proteger a integridade física de todos,
RESOLVE:

Art. 1º - Permanece estabelecido o trabalho remoto de todos os servidores do dia 29 de março de 2021 ao dia 15 de maio de 2021, sendo que os mesmos estão autorizados a realizar carga de processos, procedimentos e expedientes, com a finalidade de dar andamento aos mesmos durante o período em que vigorar a norma, para a realização de trabalhos sistema de home office.

Parágrafo Primeiro - Durante este período, permanecerá restrito o acesso às dependências da Câmara Municipal de Saquarema apenas aos servidores da casa legislativa, Vereadores e Assessores Parlamentares, salvo os casos em que se fizer necessário o acesso e presença de outras pessoas, com a obrigatoriedade do uso de máscaras em qualquer caso e com o devido pré-agendamento.

Art. 2º - Fica resolvido que as sessões ordinárias compreendidas entre os dias 29 de Abril a 27 de Maio serão realizadas de maneira virtual.

Parágrafo Primeiro – As Sessões Extraordinárias de maneira virtual se convocadas, serão transmitidas através da página oficial da Câmara Municipal de Saquarema



ma, no site www.saquarema.rj.leg.br.

Parágrafo Segundo – Quando necessária a realização de Sessões Extraordinárias de maneira presencial, de acordo com o caso concreto, conforme deliberação da Presidente desta casa, observar-se-á sempre, em conformidade com os protocolos de segurança e medidas sanitárias, mantidas as restrições de acesso.

Art. 3º - Mantém-se estabelecido o afastamento automático dos servidores que apresentem qualquer dos sintomas do COVID-19, devendo os mesmos procurarem imediato atendimento médico nas repartições responsáveis, bem como os que se encontrem no grupo de risco.

Parágrafo Único - Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 4º - Os efeitos destes Ato Normativo passam a vigorar a partir de sua assinatura.

Saquarema, 29 de abril de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

EXTRATO DE 1º TERMO ADITVO

Contrato CMS nº 011/2020.

Processo nº 1181/2020.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e GCSFIEVET AUTOMOVEIS LTDA-EPP.

Objeto: Locação de veículo de passeio, completo, 4 portas, 5 passageiros, motor bi-combustível (gasolina e álcool), 1 litro, exclusive motorista e combustível.

Fundamento legal: art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 02 de março de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

EXTRATO DE 2º TERMO ADITVO

Contrato CMS nº 015/2019.

Processo nº 849/2019.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal de Saquarema.

Fundamento legal: art. 55 e 58 à 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Saquarema, 09 de março de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE 2021

Grupo 01
15/04 a 10/05

Crianças (6 meses a menores de 6 anos); gestantes; puérperas; povos indígenas e trabalhadores da saúde.

Grupo 02
11/05 a 08/06

Professores e Idosos com 60 anos ou mais (Respeitar intervalo de 14 dias após a segunda dose de Coronavac e 14 dias após a primeira dose de Oxford.)

Grupo 03
09/06 a 09/07

Pessoas com comorbidades e deficiência permanente; caminhoneiros; trabalhadores do transporte coletivo rodoviário; trabalhadores portuários; Forças de Segurança e Salvamento; Forças Armadas; funcionários do Sistema Penitenciário e população privada de liberdade; adolescentes e jovens em medidas socioeducativas.

Postos de Vacinação (de 9h às 15h):

- CAMIS
- PU DE JACONÉ
- ESF ÁGUA BRANCA
- ESF BACAXÁ
- ESF BARRA NOVA
- ESF RIO MOLE
- ESF RIO SECO
- ESF BARREIRA
- ESF BICUIBA
- ESF BONSUCESSO
- ESF MOMBAÇA
- ESF PALMITAL
- ESF RIO D'AREIA
- ESF SAMPAIO
- ESF VILATUR



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br



Assistência Social
para todos!

VOCÊ CONHECE O
CRAS?



SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO DOS IDOSOS CONTRA A COVID-19

DATA	IDADE	SEXO	HORÁRIO
26/04 Segunda-feira	63 anos	feminino	de 9h às 16h
27/04 Terça-feira	63 anos	masculino	de 9h às 16h
28/04 Quarta-feira	62 anos	feminino	de 9h às 16h
29/04 Quinta-feira	62 anos	masculino	de 9h às 16h
30/04 Sexta-feira	61 anos	feminino	de 9h às 16h
03/05 Segunda-feira	61 anos	masculino	de 9h às 16h
04/05 Terça-feira	60 anos	feminino	de 9h às 16h
05/05 Quarta-feira	60 anos	masculino	de 9h às 16h

Para melhor controle e cadastro, será solicitado a apresentação de comprovante de residência. **A 2ª dose ocorrerá no período da tarde.**

Locais: Centro M. de Educação Padre Manuel e Praça do Bem Estar



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br